



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

Edital 004/PPGSP/2020 - Processo de Seleção de Candidatas* ao Doutorado em Sociologia e Ciência Política 2020/2021

*ESTE EDITAL EMPREGA O **FEMININO** - “ALUNAS”, “CANDIDATAS”, “PROFESSORAS”, “ORIENTADORAS” ETC. – PARA REFERIR-SE A PESSOAS DE DIFERENTES GÊNEROS.

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política (PPGSP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura do Edital 003/PPGSP/2020 referente ao processo de seleção para a turma de Doutorado 2021.

DO PROGRAMA:

O Doutorado em Sociologia e Ciência Política tem duração de quatro anos, com matrícula semestral, sendo que a aluna deve cumprir, no mínimo, 48 créditos. Todas as informações sobre o Programa (estrutura, disciplinas, corpo docente, Linhas de Pesquisa e seus respectivos Núcleos) encontram-se disponíveis na página do Programa (<http://ppgsp.posgrad.ufsc.br/>).

DAS VAGAS:

Serão oferecidas quinze (15) vagas, sendo no mínimo 05 (cinco) vagas reservadas para cada área de concentração (Sociologia e Ciência Política).

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de preencher ou não o número total de vagas constante do Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições irão de **24 de agosto a 09 de outubro de 2020** e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por via digital.

2. No ato da inscrição, no preenchimento do formulário online, a candidata deverá optar pela Área de Concentração que deseja cursar: Sociologia ou Ciência Política e indicar orientadora (obrigatório).

3. Documentos **digitalizados** exigidos para a inscrição:

3.1. **Formulário online**, devidamente preenchido (**Clic para acessar formulário online**);

3.2. Diplomas de graduação (obrigatório) e de pós-graduação (quando houver):

a) Serão aceitos, na ausência do diploma, cópia da Ata de defesa ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela IE da candidata.

3.3. Para a pontuação na etapa da análise curricular (4.4), os diplomas de mestrado emitidos por instituições acadêmicas brasileiras devem ser reconhecidos pela CAPES.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

- 3.4. Os diplomas emitidos no exterior serão avaliados pela Comissão, que será soberana para decidir sobre sua admissibilidade;
 - 3.5. Histórico escolar dos cursos de graduação (obrigatório) e pós-graduação (quando houver);
 - 3.6. Cédula de Identidade e CPF;
 - 3.7. Uma versão digital do Pré-projeto de pesquisa identificado somente com o RG no topo da primeira página;
 - 3.8. Uma versão digital do CV Lattes (com documentação comprobatória anexada);
 - 3.9. Uma versão digital do Memorial;
 - 3.10. Uma versão digital do texto apresentado como Produção Acadêmica;
 - 3.11. Caso a candidata opte por concorrer nas vagas reservadas, conforme o item 9 deste Edital, deverá encaminhar também, devidamente preenchido, o formulário correspondente disponível em anexo e a documentação comprobatória, quando houver, conforme item 9.3 deste Edital.
4. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF. O envio de arquivos em outros formatos implicará a não homologação da inscrição.
 5. Os documentos listados deverão ser anexados em um único email e enviados para o endereço eletrônico **doutorado.ppgsp@gmail.com**
 - 5.1. O email enviado para o referido endereço deve conter no campo assunto a seguinte informação: Inscrição para o Processo de Seleção de Doutorado Edital 003/PPGSP/2020 – [Incluir nome da candidata].
 - 5.2. O email enviado contendo a documentação exigida gerará um comprovante de recebimento, enviado pela Secretaria.
 6. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem as etapas acima descritas.
 7. A lista de orientadoras(es) disponíveis pode ser acessada neste link ([Clic para acessar](#))

DO PROCESSO SELETIVO:

7. A admissão no Curso estará sujeita a aprovação em exame de seleção organizado pela Banca de Seleção designada pelo Colegiado. Este exame contempla quatro etapas:

7.1. Pré-projeto de pesquisa

7.1.1. O pré-projeto deve conter: escolha de Linha de Pesquisa do PPGSP, intenção de orientação (duas opções, em ordem de preferência); título; resumo (máximo dez linhas); palavras-chave (três-cinco); revisão da literatura sobre o tema de pesquisa; procedimentos e fontes; cronograma; bibliografia.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

7.1.2. O Pré-projeto deve ter o seguinte formato: até 10 páginas, A4, espaçamento entrelinhas 1,5, fonte texto TNR12, fonte votas e bibliografia TNR10, 4 margens 2,0.

7.1.3. O projeto **não pode ser identificado** com o nome da candidata em hipótese alguma. A identificação deve ser através de **RG, a ser informado no topo da primeira página**. Projeto com identificação de autoria implicará não homologação da inscrição.

7.1.4. Procedimentos de Avaliação do Pré-projeto: cada pré-projeto será enviado para a orientadora pretendida pela candidata e para outra professora da mesma linha de pesquisa. Cada avaliadora atribuirá nota ao Pré-projeto (entre 0,0 e 10,0). A nota do pré-projeto da candidata será a média entre as notas atribuídas por cada avaliadora. Em caso de discrepância maior de 2,5 pontos em cada avaliação, o pré-projeto será enviado para uma terceira avaliadora. Será feita uma média simples entre as três notas para obter a nota final da etapa.

7.1.5. Critérios de Avaliação do Pré-projeto: clareza na redação; organização de argumentos, procedimentos e fontes da pesquisa propostas; pertinência da proposta de pesquisa; disponibilidade de orientação por alguma professora do PPGSP; aderência da proposta de investigação ao PPGSP.

7.1.6. A nota do Pré-projeto será expressa entre 0,0 e 10,0 e se for superior a 7,0 corresponderá a 25% da Nota Final.

7.1.7. A candidata que obtiver nota inferior a 7,0 nesta etapa estará eliminada do processo seletivo.

7.2. Memorial

7.2.1. O Memorial deve ter o seguinte formato: até cinco páginas, A4, Espaçamento entrelinhas 1,5, Fonte TNR12, Fonte Notas TNR10, 4 margens 2,0.

7.2.2. O Memorial deve apresentar trajetória acadêmica da candidata; relação da trajetória acadêmica com o PPGSP, quando houver; relação do tema de proposto com a trajetória acadêmica; condições para desenvolvimento da pesquisa e conclusão do curso.

7.2.3. O Memorial será avaliado a partir dos seguintes critérios: bom domínio da língua portuguesa; clareza na apresentação de dados e argumentos; consistência da trajetória acadêmica; aderência da trajetória acadêmica ao PPGSP; relação da trajetória acadêmica com a pesquisa a ser desenvolvida; perspectivas para realização da pesquisa.

7.2.4. A Nota do Memorial será expressa entre 0,0 e 10,0 e corresponderá a 15% da Nota Final.

7.3 Arguição

7.3.1. A Arguição versará sobre o Pré-projeto de Pesquisa, Memorial e Produção Acadêmica.

7.3.2. A Arguição será feita por meio de videoconferência, utilizando-se o aplicativo Zoom.

7.3.3. Cada arguição terá o tempo máximo de 55 minutos. Cada candidata terá tempo para apresentar seu dossiê (Pré-projeto & Memorial & Produção Acadêmica), que não ultrapassará 10 minutos. O restante do tempo será utilizado a critério da Banca de Seleção.

7.3.4. Data e horário da Arguição de cada candidata serão divulgados na página do PPGSP até dia 18 de novembro de 2020.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

7.3.5. Os links de acesso serão divulgados exclusivamente às(aos) candidatas(os) com 15 minutos de antecedência, via e-mail.

7.3.6. É de responsabilidade de cada candidata estar disponível para a videoconferência na data e horário divulgados pelo PPGSP, bem como providenciar condições técnicas para acessar a sala de videoconferência.

7.3.7. Será tolerado atraso de até 10 minutos para acesso a sala de videoconferência. Após esse tempo a Banca de Seleção considerará que a candidata não compareceu e será atribuída nota zero a etapa.

7.3.8. A arguição será gravada para efeito de registro e de avaliação.

7.3.9. A arguição considerará o seguinte para atribuir a nota da etapa: bom uso da língua portuguesa; qualidade acadêmica do material apresentado; nota do Pré-projeto de Pesquisa; coerência entre os componentes do dossiê; consistência entre pesquisas realizadas e pesquisa pretendida; consistência da trajetória acadêmica.

7.3.10. A nota da Arguição será expressa entre 0,0 e 10,0 e corresponderá a 50% da Nota Final.

7.4. CV Lattes

7.4.1. A análise do currículo será feita pela Banca de Seleção a partir do CV Lattes apresentado por cada candidata.

7.4.2. Os itens do CV Lattes devem ser devidamente comprovados.

7.4.3. Sugere-se que seja apresentada uma versão do CV Lattes contendo exclusivamente os itens indicados na tabela em anexo (Anexo I).

7.4.4. A documentação deverá ser apresentada em documento único, formato PDF, na ordem em que as atividades aparecem no CV Lattes.

7.4.5. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.4.6. O cálculo da nota final do CV Lattes será feito considerando a tabela de pontuação elaborada pela Banca de Seleção (Anexo I).

7.4.7. À candidata que obtiver o maior número de pontos corresponderá a nota 10,00. As notas das demais candidatas serão calculadas pela média ponderada até o mínimo de 7,0.

7.4.8. A Nota Final do CV Lattes será expressa entre 0,0 e 10,0 e corresponderá a 10% da Nota Final.

7.5. Produção Acadêmica

7.5.1. Cada candidata deve apresentar produção acadêmica em algum dos seguintes formatos: artigo em revista acadêmica presente no Qualis/Capes ou comprovante de aprovação de artigo para publicação fornecida pelo periódico na área de Sociologia ou Ciência Política ou correlatas nos últimos 5 anos; livro ou capítulo de livro com ISBN e conselho editorial, publicado nos últimos 5 anos; publicação de trabalho completo em anais de eventos acadêmicos nacionais e internacionais da



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

área de Sociologia ou Ciência Política ou correlatas, nos últimos 5 anos; capítulo de dissertação defendida pela candidata; capítulo de dissertação em redação.

DA AVALIAÇÃO FINAL:

8. Para ser aprovada, a candidata deve obter média final igual ou superior a 7,0.

8.1. Para avaliação e classificação finais serão considerados os seguintes pesos:

Etapa	Peso
Pré-Projeto de Pesquisa	25%
Memorial	15%
Arguição	50%
CV Lattes	10%

8.2. No caso de igualdade de notas finais, será melhor classificada a candidata que obtiver nota superior no Pré-projeto de Pesquisa; caso permaneça o empate, os critérios a serem utilizados serão:

- Maior número de publicações de artigos em periódicos científicos nos últimos vinte e quatro (24) meses, hierarquizados segundo o QUALIS/CAPES na área de Sociologia ou Ciência Política, constantes e comprovados no CV Lattes apresentado;
- Persistindo o empate, será considerado o maior número de publicações de trabalhos completos ou de resumos apresentados em eventos nos últimos vinte e quatro (24) meses, constantes do CV Lattes apresentado.

8.3. Será desclassificada do processo a candidata que obtiver avaliação zero em qualquer etapa da seleção.

DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9. O PPGSP possui política de ações afirmativas e a distribuição das vagas reservadas considerará o descrito abaixo:

- 20% das vagas oferecidas serão reservadas preferencialmente para candidatas negras;
- Uma vaga entre as oferecidas será reservada preferencialmente para candidata indígena;
- Uma vaga entre as oferecidas será reservada preferencialmente para candidata com deficiência;

9.1. As etapas da seleção serão unificadas e a nota mínima para aprovação será 7,0 para cotistas e não cotistas.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

9.2 Para a verificação da condição de cotista será considerado o seguinte:

a) **Candidatas Autodeclaradas Negras – Pretas e Pardas:** Formulário em que se autodeclara negra (Anexo II).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: as autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. No ato da validação, a candidata será filmada e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, a candidata deverá mostrar sua *carteira de identidade* e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidata durante o processo de validação.

b) **Candidatas dos Povos Indígenas:** (a) Formulário em que se autodeclara indígena, indica a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (Anexo III); (b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina.

c) **Candidatas com Deficiência:** (a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo IV); (b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médica especialista na área da deficiência da candidata, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da médica que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatas com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe da profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatas com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da profissional que realizou o exame.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

A documentação das candidatas classificadas para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar às candidatas que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

9.3. No ato da inscrição, as candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger apenas UMA das modalidades.

9.4. Candidatas egressos da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação no ingresso da graduação ou em outra pós-graduação, estão dispensados de apresentar os documentos do item 9.2 e não precisam passar por comissão novamente para etapa de validação, desde que apresentem comprovante da validação deferida anteriormente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

10. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	24 de agosto - 09 de outubro
Homologação das Inscrições	14 de outubro
Divulgação da nota do Pré-projeto de pesquisa	16 de novembro
Divulgação de data e hora das arguições	18 de novembro
Início das arguições	23 de novembro
Divulgação da validação das autodeclarações de candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas	30 de novembro
Resultado Final	até 07 de dezembro

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS E RECURSOS:

11. As notas finais serão publicadas na página do PPGSP.

11.1. As notas de todas as candidatas, classificadas ou não na primeira etapa, serão publicadas constando apenas o número de inscrição no processo seletivo.



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

11.2. Em caso de recurso, este deve ser dirigido à Comissão de Seleção através do email **doutorado.ppgsp@gmail.com**, por escrito e justificado, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo a ser contestada.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

12. O PPGSP exige proficiência em duas línguas estrangeiras.

12.1. As candidatas aprovadas no processo seletivo deverão apresentar, no ato da primeira matrícula no curso, comprovante de proficiência em língua inglesa.

12.2. Até o final do primeiro ano do curso, a aluna deverá comprovar proficiência em mais uma língua estrangeira entre as seguintes: espanhol, francês, alemão ou italiano.

12.3. A aluna de origem estrangeira deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa no prazo de até 01 (um) ano após seu ingresso no PPGSP.

12.4. São aceitos os comprovantes de proficiência fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC.

12.5. Além destes, as candidatas poderão apresentar um entre os seguintes comprovantes, emitido nos últimos cinco anos:

a. Língua inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65); ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183); iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513); iv) International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5); v) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos); v) Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B ou C);

b) Certificado do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC, ou de departamento equivalente de outras universidades federais, estaduais, municipais e/ou cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

c) Língua francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;

d) Língua alemã: certificado Zertifikat Deutsch A2, superior do Instituto Goethe, Testes onDaf e onSET;

e) Língua italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura;

f) Língua espanhola: certificado DELE A1 ou superior do Instituto Cervantes.



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

13. A não observância dos prazos e condições acima especificados implicará a exclusão da candidata do processo seletivo.
14. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo sob nenhum pretexto.
15. Toda comunicação com a candidata será realizada através do e-mail utilizado pela mesma na realização da inscrição.
16. No caso de desistências, as candidatas aprovadas e selecionadas acima do número previsto de vagas, a critério da Banca de Seleção, poderão ser chamadas, obedecendo-se a ordem final de classificação;
 - 15.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis;
17. A aprovação na seleção não garantirá a todas a obtenção de bolsa de estudo, cuja aplicação dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras e da obediência às suas normas, além das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas;
 - 17.1 A distribuição de bolsas estará a cargo da Comissão de Bolsas 2021, que seguirá critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.
18. A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente discutidos e aceitos pelo Colegiado do Programa.
19. Os casos omissos e imprevistos serão decididos pela Banca de Seleção.
20. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

BANCA DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Tiago Losso (Presidente)
Profa. Dra. Márcia Grisotti
Profa. Dra. Sandra N. Cucurullo Caponi
Prof. Dr. Tiago P. Daher Borges
Prof. Dr. José Pedro Simões Neto (Suplemte)

Edital aprovado em reunião de Colegiado realizada em 03 de agosto de 2020.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO I
PPGSP - Seleção Doutorado 2020-21
Tabela Pontuação CV Lattes

Item	Pontuação
Graduação	3 por Diploma
Mestrado Concluído	5 por Diploma
Mestrado em Andamento	3
Bolsa de Iniciação Científica	1 por semestre
Estágio Sanduíche	3 por estágio
Artigo em Periódico Acadêmico (com ISSN)	2 (no máximo 6 pontos)
Capítulo de Livro	2 (no máximo 6 pontos)
Resenha em Periódico Acadêmico (com ISSN)	1 (no máximo 3 pontos)
Apresentação Oral em Evento Acadêmico Internacional	2 (no máximo 6 pontos)
Apresentação Oral em Evento Acadêmico Nacional	1,5 (no máximo 4,5 pontos)
Publicação de Trabalho Completo em Evento Acadêmico Internacional	2 (no máximo 6 pontos)
Publicação de Trabalho Completo em Evento Acadêmico Nacional	1 (no máximo 3 pontos)
Docência em Ensino Médio	1 por semestre (no máximo 3 pontos)
Docência em Ensino Superior	1,5 por semestre (no máximo 4,5 pontos)
Docência em Ensino de Pós-graduação	2 por semestre (no máximo 6 pontos)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO II

EDITAL Nº 004/PPGSP- INGRESSO EM 2021.1

Nome:
E-mail:

Nº inscrição:
CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO III

EDITAL N° 004/PPGSP- INGRESSO EM 2021.1

Nome:
E-mail:

N° inscrição:
CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial n° 7824/2012 e Portaria Normativa n° 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9° da Portaria 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

ANEXO IV

EDITAL Nº 004/PPGSP- INGRESSO EM 2021.1

Nome:
E-mail:

Nº inscrição:
CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis , _____ de _____ de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2020

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, CPF)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: